



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 042/2019
TOMADA DE PREÇO N.º - 03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.363,40 M² - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO. - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação na minuta do contrato do processo em referência, conforme abaixo:**

ONDE SE LÊ:

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 - A fiscalização do Município de São Sebastião do Oeste realizará medições mensais e ou após o término da obra.

4.2 - O pagamento será efetuado até o 8º (OITAVO) dia após a realização da medição aprovada pela fiscalização.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras, Licitações e Compras do Município, até 2.º (segundo) dia útil após a medição, a nota fiscal com a discriminação dos serviços executados.

4.4 - A empresa CONTRATADA para recebimento dos pagamentos fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade junto ao INSS e Fundo de Garantia, bem como apresentar xérox da matrícula da obra junto ao INSS e xérox dos recolhimentos mensais do INSS e FGTS dos funcionários com registro na matrícula da obra.

4.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

4.6 Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

4.7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

4.7.1 - provisoriamente, Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.7.2 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias de observação, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

LEIA-SE:

4 - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – A fiscalização do Município de São Sebastião do Oeste realizará medições mensais e ou após o término da obra.

4.2 - O pagamento será efetuado até o 8º (OITAVO) dia após a realização da medição aprovada pela fiscalização.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar no Setor de Compras, Licitações e Compras do Município, até 2.º (segundo) dia útil após a medição, a nota fiscal com a discriminação dos serviços executados.

4.4 - A empresa CONTRATADA para recebimento dos pagamentos fica obrigada a manter atualizado os certificados de regularidade junto ao INSS e Fundo de Garantia, bem como apresentar xérox da matrícula da obra junto ao INSS e xérox dos recolhimentos mensais do INSS e FGTS dos funcionários com registro na matrícula da obra e **também deverão acompanhar obrigatoriamente as medições e notas fiscais as GFIP's com seus respectivos comprovantes de pagamentos, sem as quais serão obstados o pagamento da medição até que se regularize a situação em comento.**

4.5 O pagamento será retido mediante o não aceite da fiscalização dos serviços executados.

4.7 Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

4.7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

4.7.1 – provisoriamente, Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

4.7.2 – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de 30 (trinta) dias de observação, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, e permanecendo também sua data de abertura.

São Sebastião do Oeste, 07 de junho de 2019.

Vagner Antônio da Silva
Presidente da C.P.L.